

DECRETO Nº 5.056, de 27 de dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 11, de 20 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 27 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO ainda, o que se encontra relatado pela Secretaria Municipal de Fazenda no processo administrativo nº 00194/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores da Contribuição de Iluminação Pública, nos termos da Lei Complementar nº 11, de 20 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, conforme o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal